LEI Nº 7.528, de 30 de maio de 2023

Altera o caput e § 1º do art. 1º, art. 2º e art. 3º da Lei nº 7.284, de 19 de janeiro de 2022, que institui no âmbito da Câmara Municipal do Natal o auxílio-saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o caput e § 1º do art. 1º, art. 2º e art. 3º da Lei 7.284, de 19 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica instituído o auxílio-saúde aos agentes políticos e aos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Natal, sejam eles efetivos ou comissionados, todos no efetivo exercício das atividades do cargo.*

§ 1º O auxílio saúde tem por finalidade assegurar ao agente público ativo o ressarcimento do valor despedindo com planos ou seguros privados de assistência à saúde, inclusive de seus dependentes, nos limites estabelecidos pela regulamentação.

Art. 2º O auxílio-saúde será concedido mediante reembolso, a requerimento do interessado que comprovar contratação particular de plano ou seguro de assistência à saúde, inclusive de seus dependentes.

Art. 3º O auxílio-saúde será concedido mensalmente, no contracheque, não se incorporando ao subsídio, vencimento ou remuneração."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de maio de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 31/05/2023
Autoria: Chefe do Executivo